



Educação
Empreendedora



APRESENTAÇÃO DA TRILHA DE CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORISMO JOVEM UFRRJ 2026

A **Trilha de Capacitação Empreendedorismo Jovem UFRRJ 2026** é uma iniciativa voltada para o desenvolvimento de jovens talentos no ecossistema empreendedor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). A trilha foi construída pela Coordenação de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação (COEM), do Departamento de Inovação, em parceria com a Escola Sebrae de Negócios e o Escritório Regional Sebrae - Baixada Fluminense I.

A trilha é destinada aos membros das **Empresas Juniores** e da **Enactus** e busca capacitar os participantes por meio de conteúdos que fortalecem tanto **soft skills** quanto **hard skills**, essenciais para a atuação no mercado de trabalho e na criação de negócios inovadores.

Com uma abordagem prática e dinâmica, a trilha contempla uma série de atividades, incluindo **workshops, mentorias, desafios práticos e palestras com especialistas** nas áreas de inovação, gestão, liderança, finanças, marketing e desenvolvimento de projetos. O programa é estruturado para estimular o pensamento crítico, a resolução de problemas e a capacidade de trabalhar em equipe, habilidades fundamentais para futuros empreendedores e líderes.

Além do aprendizado técnico e comportamental, a trilha também visa criar uma rede de colaboração entre os participantes, incentivando a troca de experiências e o fortalecimento da cultura empreendedora dentro da UFRRJ. Durante a capacitação, os participantes terão acesso a conteúdos exclusivos e à oportunidade de interagir com profissionais do mercado, ampliando sua visão sobre o cenário do empreendedorismo e inovação.

Ao final da trilha, as equipes serão avaliadas com base no seu desempenho ao longo das atividades. O time que demonstrar maior comprometimento, aprendizado e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos será reconhecido com o **Prêmio Líderes do Amanhã: Empreendedores da UFRRJ 2026**, um reconhecimento ao talento e dedicação dos jovens que se destacarem ao longo do programa.



Educação
Empreendedora



A Trilha de Capacitação Empreendedorismo Jovem UFRRJ 2026 representa mais um compromisso para com o propósito da COEM de “*Promover a cultura e a educação empreendedora tornando a universidade uma referência em inovação e empreendedorismo no estado do Rio de Janeiro*”.



Educação
Empreendedora



REGULAMENTO DO PRÊMIO LÍDERES DO AMANHÃ: EMPREENDEDORES DA UFRRJ 2026

1. OBJETIVO

O **Prêmio Líderes do Amanhã: Empreendedores da UFRRJ 2026** tem como propósito reconhecer e premiar o time que demonstrar o melhor desempenho ao longo da **Trilha de Capacitação de Empreendedorismo Jovem UFRRJ 2026**, considerando critérios de engajamento, aprendizado, aplicação prática e impacto gerado.

2. INSCRIÇÕES

Cada membro de cada time deverá realizar a inscrição previamente e assinar individualmente um Termo de Compromisso de participação nas atividades.

A inscrição deve ser individual e pode ser realizada exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/MTpXg8thWnZpw4es5>.

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os times participantes acumularão pontos ao longo da trilha com base nos seguintes critérios:

1. **Presença e participação nas atividades (70%)**

- O programa contará com duas atividades presenciais - abertura e encerramento no Campus de Seropédica - e todas as demais ocorrerão de forma remota.
- A participação nas atividades presenciais e online é obrigatória.
- Para fins de contabilização, será exigida **presença mínima de 75%** da carga horária da trilha.
- O participante deve efetuar a **inscrição previamente** da trilha completa. Caso um dos inscritos não compareça, **será descontado um ponto da pontuação final**.



Educação
Empreendedora



- **Cada membro presente** em uma atividade soma **1 ponto**. Cabe ressaltar que, é necessária a participação de pelo menos dois membros nas EJs e Enactus com menos de 20 integrantes, ou de pelo menos 10% do quadro de membros nas EJs e Enactus que possuam 20 participantes ou mais inscritos no edital.
- A pontuação garantirá a proporcionalidade de cada time levando em consideração: 1) o número de membros participantes na atividade; 2) número de membros do time.
- Serão considerados para fins de cálculo as **assinaturas na lista de presença** disponibilizada durante cada atividade.
- Critério avaliado com base nas assinaturas da lista de presença.

2. Desafios práticos e aplicação do conhecimento (15%)

Ao longo da trilha, as Empresas Juniores participarão de atividades de consultoria que exigem aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

- Cumprimento da carga horária obrigatória (5 pontos)

Presença e participação efetiva nas atividades previstas da consultoria.
(Registro validado pela equipe responsável.)

- Entrega das atividades da consultoria (5 pontos)

Qualidade, completude e adequação das entregas solicitadas durante o processo.

(Considera prazos, organização e aderência às orientações.)

- Engajamento e postura profissional (5 pontos)

Clareza na comunicação, colaboração com a equipe, responsabilidade e participação ativa nas discussões e tarefas.

(Avaliado pelo consultor/ministrante ao final de cada atividade.)

3. Engajamento e colaboração (15%)

- Participação ativa dos membros do time nas discussões, fóruns e dinâmicas das atividades presenciais (**5 pontos**).
- Realização de interações significativas com mentores, convidados e outros participantes (**5 pontos**).



Educação
Empreendedora



- Participação de todos os membros do Time no curso da **Trilha de Capacitação Riojunior**. Sendo **obrigatória a presença de todos os membros do time** para garantir a pontuação integral para a equipe. Com conclusão até 30 de setembro. Disponível em: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/trilha-de-capacitacao-rio-junior> (**5 pontos**).
- Critério avaliado pela organização ao final da Trilha de Capacitação.

4. PREMIAÇÃO

O time com a maior pontuação ao final da Trilha será reconhecido com o **Prêmio Líderes do Amanhã: Empreendedores da UFRRJ 2026** durante o encerramento da III Semana Global do Empreendedorismo em 06 de novembro de 2026 e receberá uma Premiação Especial. Os prêmios serão divulgados mensalmente no Instagram do Departamento de Inovação (@inovacao_ufrrj).

Os times que ficarem classificados em 2º e 3º lugar receberão o Troféu de Menção Honrosa.

Em caso de empate, será realizada uma avaliação qualitativa pela comissão organizadora, considerando a consistência do desempenho do time ao longo da trilha.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora é constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. Patrícia Silva Gôlo (Diretora do Departamento de Inovação - UFRRJ), Prof. Dr. João Victor Nicolini e Profa. Dra. Eliane Pereira Cipolatti (Coordenação de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação - UFRRJ), Profa. Dra. Alessandra Cassol, Profa. Me. Denise Carvalho Takenaka, Profa. Dra. Julianne Alvim Milward de Azevedo e Me. Marcelle Peres Almeida Tavares (Equipe da Coordenação de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação - UFRRJ), Tamires Pereira (Sebrae RJ-BF1) e Rodrigo Cunha (Escola Sebrae de Negócios RJ).



Educação
Empreendedora



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização se reserva o direito de realizar ajustes no regulamento para aprimorar a equidade e transparência do processo.

Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

FÓRMULA GERAL DA PONTUAÇÃO FINAL

$$\text{Pontuação Final} = \text{PPA} + \text{DPC} + \text{EC}$$

Onde:

- PPA = Presença e Participação nas Atividades (até 70 pontos)
- DPC = Desafios Práticos e Aplicação do Conhecimento (até 15 pontos)
- ECE = Engajamento e Colaboração (até 15 pontos)

1. Cálculo da Presença e Participação nas Atividades (PPA)

$$\text{PPA} = \frac{(\sum P_i)}{(M \times A)} \times 70$$

Onde:

- P_i = Número de presenças registradas para o time na atividade i
- M = Número total de membros do time
- A = Total de atividades disponíveis na trilha

Notas:

- O resultado da fração representa a **proporção de presenças do time em relação ao máximo possível**.
- O valor é escalado para um máximo de **70 pontos**.
- **Exigência mínima de 75% de presença por atividade** para contabilização.

2. Cálculo dos Desafios Práticos e Aplicação do Conhecimento (DPC)

$$\text{DPC} = C + Q + A$$

Onde:

- C = Criatividade e inovação na solução proposta (0 a 5 pontos)
- Q = Qualidade e entrega da solução desenvolvida (0 a 5 pontos)
- A = Clareza na apresentação e argumentação (0 a 5 pontos)

Nota: Atribuído pelo ministrante da atividade.

3. Cálculo do Engajamento e Colaboração (EC)



Educação
Empreendedora



$$EC = P + I + R$$

Onde:

- P = Participação ativa nas discussões, fóruns e dinâmicas (0 a 5 pontos)
- I = Interação significativa com mentores e convidados (0 a 5 pontos)
- R = Inscrição prévia e presença na atividade (0 a 5 pontos)

Nota: Atribuído pela organização.

EXEMPLO DE APLICAÇÃO

Suponha que temos um time com as seguintes características:

- **Número de membros do time:** $M = 4$
- **Total de atividades disponíveis na trilha:** $A = 8$

Registro de presenças nas atividades:

Atividade	Presenças Registradas (P_i)
1	3
2	4
3	2
4	3
5	3
6	4
7	2
8	3
Total	24

2. Cálculo do Total Máximo de Presenças Possíveis



Educação
Empreendedora



Cada membro do time pode comparecer a todas as atividades. Então, o total máximo de presenças possíveis é:

$$M \times A = 4 \times 8 = 32$$

Isso significa que, se todos os membros comparecerem a todas as atividades, o time teria 32 presenças registradas.

3. Cálculo da Proporção de Presença

Agora, calculamos a **proporção de presença** do time, que representa o percentual de presenças registradas em relação ao total possível:

$$P_i / (M \times A) = 24 / 32 = 0,75$$

Esse valor indica que o time atingiu **75% da presença total possível**.

4. Cálculo da Pontuação de Presença e Participação (PPA)

Agora, aplicamos a proporção de presença à pontuação máxima de **70 pontos**:

$$PPA = 0,75 \times 70$$

$$PPA = 52,5$$

5. Resultado Final no Item 1

O time obteve **52,5 pontos de PPA** (dentro do máximo de 70 pontos possíveis), pois compareceu a **75% das presenças possíveis**.

Suponha que um time tenha os seguintes desempenhos:

- **PPA = 52,5 pontos** (75% de presenças proporcionais)
- **DPC = 12 pontos** (avaliação dos desafios)
- **EC = 14 pontos** (engajamento e colaboração)

A pontuação final será = $52,5 + 12 + 14 = 78,5$ pontos



Educação
Empreendedora



ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As aulas foram distribuídas aos sábados, em turnos alternados de manhã e tarde no formato on-line, de modo a garantir oportunidades equitativas de participação para todos os times. As consultorias realizadas de forma remota e com duração de 4 horas cada, serão agendadas pelas próprias EJs, considerando a disponibilidade da equipe e a agenda do consultor. Juntas, **essas 15 atividades totalizam 40 horas de formação.**

O cronograma é composto por **10 aulas remotas e 5 consultorias por EJ**, além dos encontros presenciais de abertura e encerramento. As atividades realizadas no primeiro encontro não contarão para fins de pontuação na premiação.

Atividade	CH	Local	Data*	Horário
Conexão Lideranças das Empresas Juniores e Enactus	2h	Verificar Local	13 agosto (quinta-feira)	10h às 12h
Workshop de Empreendedorismo Acadêmico na UFRRJ	4h	Verificar Local	13 agosto (quinta-feira)	13h às 17h
Aula 01 - Comportamento Empreendedor e Propósito Coletivo	2h	Remoto	15 agosto (sábado)	9h às 11h
Aula 02 - Formalização e Governança	2h	Remoto	22 agosto (sábado)	9h às 11h
Aula 03 - Estrutura Organizacional e Processos	2h	Remoto	29 agosto (sábado)	9h às 11h
Consultoria por EJ - Projetos e Operações: Padronização de entrega e melhoria contínua.	4h	Remoto	15 agosto a 04 setembro	9h às 17h
Aula 04 - Planejamento Estratégico com OKRs	2h	Remoto	12 setembro (sábado)	9h às 11h
Aula 05 - Portfólio e Proposta de Valor	2h	Remoto	12 setembro (sábado)	13h às 15h
Aula 06 - Planejamento Financeiro e Sustentabilidade	2h	Remoto	19 setembro (sábado)	9h às 11h
Aula 07 - Funil de Vendas e Prospecção	2h	Remoto	26 setembro	9h às 11h
Aula 08 - Técnicas de Venda e Negociação	2h	Remoto	26 setembro	13h às 15h
Consultoria por EJ - Presidência e Estratégia (OKRs e acompanhamento de cultura)	4h	Remoto	14 setembro a 2 outubro	9h às 17h



Educação
Empreendedora



Consultoria por EJ - Financeiro (Planejamento orçamentário e controle de fluxo de caixa)	4h	Remoto	14 setembro a 2 outubro	9h às 17h
Aula 09 - Liderança Compartilhada e Gestão de Pessoas	2h	Remoto	3 outubro	9h às 11h
Aula 10 - Apresentação Institucional e Storytelling	2h	Remoto	17 outubro	9h às 11h
Consultoria por EJ - Comercial/Marketing (Plano de vendas e cronograma de prospecção)	4h	Remoto	5 a 20 outubro	9h às 17h
Consultoria por EJ - Pessoas (Cultura de gestão e trilha de desenvolvimento interno)	4h	Remoto	5 a 20 outubro	9h às 17h
III Semana Global do Empreendedorismo (SGE) UFRRJ Prêmio Líderes do Amanhã: Empreendedores da UFRRJ 2026	4h	Verificar Local	06/11 (quinta-feira)	13h - 17h



Educação
Empreendedora



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRA PERANTE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, NA FORMA ABAIXO:

Eu, , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo Órgão Expedidor: , e inscrito(a) no CPF sob o nº , endereço: , Cidade: , no Rio de Janeiro – RJ, CEP , doravante denominada(o) **PARTICIPANTE**, resolve celebrar o presente **Termo de Compromisso**, perante o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede nesta Cidade, na Avenida Marechal Câmara, 171, Centro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, doravante denominado **Sebrae/RJ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto formalizar a participação do(a) **PARTICIPANTE**, na Trilha de Capacitação Empreendedorismo Jovem UFRRJ, que será realizada em formato presencial de Agosto a Novembro de 2026, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, localizada em Seropédica, RJ.

Parágrafo Único – Para participação na Trilha de Capacitação, o **Sebrae/RJ** fornecerá: a) Os consultores especialistas para a aplicação das seguintes capacitações:

Atividade	CH	Local	Data*	Horário
Conexão Lideranças das Empresas Juniores e Enactus	2h	Verificar Local	13 agosto (quinta-feira)	10h às 12h
Workshop de Empreendedorismo Acadêmico na UFRRJ	4h	Verificar Local	13 agosto (quinta-feira)	13h às 17h
Aula 01 - Comportamento Empreendedor e Propósito Coletivo	2h	Remoto	15 agosto (sábado)	9h às 11h
Aula 02 - Formalização e Governança	2h	Remoto	22 agosto (sábado)	9h às 11h
Aula 03 - Estrutura Organizacional e Processos	2h	Remoto	29 agosto (sábado)	9h às 11h
Consultoria por EJ - Projetos e Operações: Padronização de entrega e melhoria contínua.	4h	Remoto	15 agosto a 04 setembro	9h às 17h
Aula 04 - Planejamento Estratégico com OKRs	2h	Remoto	12 setembro (sábado)	9h às 11h



Educação
Empreendedora



Aula 05 - Portfólio e Proposta de Valor	2h	Remoto	12 setembro (sábado)	13h às 15h
Aula 06 - Planejamento Financeiro e Sustentabilidade	2h	Remoto	19 setembro (sábado)	9h às 11h
Aula 07 - Funil de Vendas e Prospecção	2h	Remoto	26 setembro	9h às 11h
Aula 08 - Técnicas de Venda e Negociação	2h	Remoto	26 setembro	13h às 15h
Consultoria por EJ - Presidência e Estratégia (OKRs e acompanhamento de cultura)	4h	Remoto	14 setembro a 2 outubro	9h às 17h
Consultoria por EJ - Financeiro (Planejamento orçamentário e controle de fluxo de caixa)	4h	Remoto	14 setembro a 2 outubro	9h às 17h
Aula 09 - Liderança Compartilhada e Gestão de Pessoas	2h	Remoto	3 outubro	9h às 11h
Aula 10 - Apresentação Institucional e Storytelling	2h	Remoto	17 outubro	9h às 11h
Consultoria por EJ - Comercial/Marketing (Plano de vendas e cronograma de prospecção)	4h	Remoto	5 a 20 outubro	9h às 17h
Consultoria por EJ - Pessoas (Cultura de gestão e trilha de desenvolvimento interno)	4h	Remoto	5 a 20 outubro	9h às 17h
III Semana Global do Empreendedorismo (SGE) UFRRJ Prêmio Líderes do Amanhã: Empreendedores da UFRRJ 2026	4h	Verificar Local	06/11 (quinta-feira)	13h - 17h

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PARTICIPANTE

Para a consecução do objetivo previsto na Cláusula Primeira, o(a) **PARTICIPANTE** se compromete a:

- comparecer às atividades, observados os respectivos horários de realização, conforme a programação proposta pelo Sebrae/RJ e descrita na cláusula anterior;
- anexar o presente Termo assinado no ato da inscrição realizada no link disponibilizado (forms);
- arcar com os custos de sua alimentação, deslocamentos nos horários livres e toda e qualquer despesa que não esteja expressamente mencionada no presente Termo e que seja necessária para permitir a ida e presença do participante nas atividades;
- responder por todos os danos que causar ao Sebrae/RJ ou a terceiros durante



Educação
Empreendedora



sua participação na trilha;

e) respeitar todas as regras e condições do evento, bem como em outras que, a bem geral, o Sebrae/RJ ou o organizador do evento venham a estabelecer; f) cumprir integralmente o Código de Ética do Sistema Sebrae.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA INSCRIÇÃO

A inscrição para participação na trilha de capacitação é gratuita.

Os materiais didáticos ou de papelaria utilizados durante ou para os encontros / aulas do programa são de responsabilidade única de cada participante, não tendo o Sebrae RJ qualquer obrigação ou responsabilidade de fornecer materiais didáticos, de papelaria ou afins para a execução do curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **Termo** vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

O(A) **PARTICIPANTE**, obriga-se a conduzir suas práticas operacionais, durante a consecução do presente Termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo o Código de Ética do Sistema Sebrae.

Parágrafo Primeiro – Na execução deste Termo, fica vedado ao(à) **PARTICIPANTE** dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro, bem ou vantagem, a qualquer membro do Sistema Sebrae, independente da relação jurídica firmada com a instituição, bem como autoridade governamental, funcionário público, agentes, particulares, consultores, representantes, parentes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar atos ou decisões ilegais, antiéticas ou para assegurar vantagem indevida para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo – Neste ato o(a) **PARTICIPANTE** compromete-se a informar ao **Sebrae/RJ** sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

Parágrafo Terceiro – O(A) **PARTICIPANTE** obriga-se a denunciar ao **Sebrae/RJ**, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br/ouvidoria ou pelo e-mail rjouvidoria@rj.sebrae.com.br) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste **Termo** que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Quarto – Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste **Termo**, com ou sem impacto econômico, devem ser



Educação
Empreendedora



imediatamente comunicadas ao **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Quinto – O descumprimento das determinações previstas nesta Cláusula poderá acarretar a rescisão do presente **Termo**, sem prejuízo à aplicação das multas e indenizações previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE VOZ E IMAGEM

O(A) **PARTICIPANTE** autoriza o uso de sua imagem e voz, reservando ao **Sebrae/RJ** o direito de utilização e divulgação das gravações, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A autorização tratada no *caput* da presente Cláusula se estende a autorização do uso de imagem e voz, por meio de fotos e filmes, para fins de divulgação ou outras ações do **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Segundo – A presente autorização se aplica ao território nacional e ao exterior, sem que caiba qualquer reclamação ou reparação a este título.

Parágrafo terceiro - Em decorrência da autorização prevista nesta cláusula, o Sebrae/RJ poderá realizar cortes, reduções e edições nas imagens e vozes captados, sem que isto enseje qualquer direito de reparação ao(à) **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O(A) **PARTICIPANTE** elege o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes da interpretação ou execução do presente **Termo**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE